



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2469 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2469 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 046/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar o senhor Flávio Pereira Souza e Silva, portador do CPF/MF nº 010.822.984-09, do cargo de Vigia, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2024.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 07 de outubro de 2024. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

Portaria nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar o senhor Francisco de Assis Vieira, portador do CPF/MF nº 008.851.484-60, do cargo de Vigia, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 07 de outubro de 2024. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

Portaria nº 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a senhorita Karolayne dos Santos Silva, portadora do CPF/MF nº 700.011.814-83, do cargo de Coordenadora de Gabinetes, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 042/2024.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 07 de outubro de 2024. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

Portaria nº 049/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar o senhor Yago dos Santos Juvêncio, portador do CPF/MF nº 131.837.924-51, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 043/2024.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 07 de outubro de 2024. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

Portaria nº 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a senhorita Wilza Karla dos Santos Guilherme, portadora do CPF/MF nº 061.006.724-99, para ocupar o cargo de Coordenadora de Gabinetes, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

Portaria nº 051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear o senhor Yure Gargário Dantas Júnior, portador do CPF/MF nº 704.593.324-33, para ocupar o cargo de Vigia, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2469 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Secretaria Municipal de Educação de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado da categoria abaixo relacionada. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO Nº 304 de 16 de fevereiro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação do servidor para o exercício da função pública ao qual foi aprovado, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. Sua lotação e horário de trabalho estão descritos abaixo e o início de suas atividades laborais é imediata, logo após protocolo de documentação. Caso haja impossibilidade na entrega de documentação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: educacao@itaja.rn.gov.br.

* Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - (26 hs)

MARIA ANUNCIAÇÃO VIEIRA DA SILVA MEDEIROS – PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDER DEMANDA TRATAMENTO DESAÚDE COM LOTAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA (COMUNIDADE RURAL ARARAS) NO TURNO MATUTINO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO